



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 13 de setembro de 1.972.

LEI Nº 947, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.972.

Autoriza o Poder Executivo a fir
mar Convênio com a Associação /
Santanense Pró-Ensino Superior.-

Dr. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de /
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50,
inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fir
mar convênio com a Associação Santanense Pró-Ensino Superior,/
para fins de criar, manter e fomentar em Sant'Ana do Livramento a organização de escolas superiores e institutos de educação, incrementando atividades de ensino e de pesquisas ligadas aos interesses do Município, obedecendo os precisos termos da minuta de convênio que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Dr. Dilney Severo Guedes
Dr. Dilney Severo Guedes - Se
cretário Mun. de Administração -
no impedimento do titular.-